



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



SANCCIONADO

Brazópolis 25 de 01 de 2019

PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 1251 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE - PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AOS DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 29, V, 29-A, 37 E 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Fica concedida a Revisão do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, a título de reposição da inflação, com o índice de 2,0% (dois por cento), a partir do mês de janeiro de 2019.

**Artigo 2º.** Fica concedida a revisão do subsídio dos Secretários Municipais, a título de reposição da inflação, com índice de 2,0 % (dois por cento), a partir do mês de janeiro de 2019.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2019.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições ao contrário.

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

25 / 01 / 2019



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### Anexo I

CC.VII	Secretário M. de Administração	01	R\$ 3.909,64
	Secretário Municipal de Educação	01	
	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	01	
	Secretário Municipal de Saúde	01	
	Secretário Municipal de Assistência Social	01	
	Secretário Municipal de Agricultura	01	
	Secretário Municipal de Governo	01	
	Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento	01	
	Vice-Prefeito	01	R\$3.830,36
	Prefeito	01	R\$10.336,82

*mm*